



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Inclui Atividades na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, na Lei nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016 e Cria Crédito Especial.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o quadriênio 2014-2017, na Lei nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016, as Atividades a seguir:

Atividade: 2466 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola

Atividade: 2467 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 03 – ACIMA 25%

Subfunção – 365 – Ensino Infantil

Atividade: 2466 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré

Escola

3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita

“LIVRE” R\$ 400,00

Atividade: 2467 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita

“LIVRE” R\$ 3.400,00

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 03 – ACIMA 25%

Subfunção – 364 – Ensino Superior

Atividade: 2422 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – ES

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ “livre” R\$

3.800,00 “4544”

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos três dias do mês de maio de 2016.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 012/2016**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a Criação das Atividades: 2466 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola, Atividade: 2467 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche, na unidade de recursos acima dos 25% Constitucionais. As atividades existem somente na unidade orçamentária do MDE.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, **em regime de urgência**, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos três dias do mês de maio de 2016.

**Laurenço Delai**  
Prefeito Municipal